

**Ata da Reunião Extraordinária de Plenário nº 132ª do
Coren-MS, realizada nos dias vinte e dois de dezembro de
dois mil e dezoito.**

01 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezoito, na sede do
02 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Rua Dom Aquino, n. 1354 – Ed.
03 Conj. Nacional, 2º andar, sala 26, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS, nomeados
04 pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 044/2017, publicada DOU em 17 de novembro
05 de 2017.: **I. Verificação do “Quórum”** Suficiente. Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior
06 Henrique Duarte, conselheiros presentes, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Rodrigo Alexandre
07 Teixeira, Sra. Gismaire Aparecida da Costa Vacchiano, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Alisson
08 Daniel Fernandes da Silva e Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Lucyanna Conceição
09 Lemes Justino e Nivea Lorena Torres, ausência justificada do conselheiro Sr. Aparecido Vieira
10 Carvalho. **Pauta: 01. Compra da Sede do Coren/MS.** Presidente Dr. Sebastião inicia a fala
11 explicando a importância da reunião extraordinária, devido a avaliação feita pela caixa econômica
12 federal sobre o imóvel para nova sede do Coren/MS, e a necessidade da apreciação e aprovação
13 pela plenária. Dr. Sebastião apresenta aos presentes todo o processo realizado para a compra da
14 nova sede e em qual situação estamos hoje. Apresenta para os presentes a avaliação do imóvel feita
15 pela caixa econômica federal no valor de R\$ 2.105.000,00, porém a caixa econômica federal
16 disponibilizou valor médio inferior no valor de R\$ 1.825.490,85, valor central de R\$ 2.147.636,29
17 e valor superior de R\$ 2.469.781,73. Em seguida Dr. Sebastião faz a leitura do parecer n. 141/DLC-
18 PROGER/2018-P emitida pelo Dr. Pedro Paulo Sette de Moraes, chefe de divisão de licitação e
19 contratos do COFEN que versa sobre a análise jurídica do PAD para aquisição do imóvel do
20 Coren/MS. Dr Sebastião destaca aos conselheiros o art. 24 do regimento interno do Coren MS que
21 diz: Art. 24 Compete ao plenário do Coren MS: XVII – Autorizar a compra e alienação de bens
22 móveis e imóveis do Coren MS, portando a responsabilidade pela compra é de todos os
23 conselheiros. Cleberson Paião faz a leitura do documento emitido pelo Sr. Adalgizo Luiz Vargas
24 Sarmiento proprietário do imóvel, no qual considera o valor máximo da caixa econômica no valor
25 de 2.469.781,73 e concede um desconto de 1,5% ficando portando a contra proposta no valor de
26 2.432.735,00. Dr Sebastião fala para plenária que o valor proposto pelo proprietário esta dentro da
27 avaliação feito pela caixa econômica e dentro do orçamento do Coren/MS. Dr Nivea pergunta se os
28 valores já estão considerando as adequações feitas no imóvel, Dr. Sebastião fala que sim, que já é o
28 valor final do imóvel. Dr Virna opina em uma contraproposta no valor de 2.223.000,00,
30 considerando o valor inicial de 1.923.000,00 e os gastos declarados na reforma no valor de
31 300.000,00. Conselheiro Cleberson fala que considerando a proposta feita pelo proprietário no
32 valor de 2.432.735,00, e considerando o valor do metro quadrado fornecido pela caixa, a diferença

33 de valores fica muito grande, sugerindo uma reconsideração na contraproposta do proprietário. Dr
34 Lucyanna opina pela negociação no valor oferecido pelo proprietário, garantindo o menor valor
35 possível. Dr Sebastião fala que considerando as custas na reforma, e considerando que o custo na
36 escritura do imóvel ficará para o proprietário, faz uma contraproposta no valor de R\$ 2.300.000,00.
37 Dr. Rodrigo, fala que pelo valor proposto pelo proprietário e o valor máximo avaliado pela caixa,
38 fica muito próximo, assim opina por um valor mediano, concordando com a proposta no valor
39 proposto pelo Dr Sebastião no valor de 2.300.000,00. Dr Virna fala sobre a responsabilidade do
40 conselho na compra do imóvel, em cumprir as recomendações do TCU. Dr Sebastião fala que
41 considerando que as corretoras estão presentes, foi dado a palavra a elas, e ambas solicitaram entrar
42 em contato com o proprietário por telefone e dar a resposta na sequência. Após conversa com
43 proprietário, as corretoras falaram que no valor de R\$ 2.300.00,00 não consegue chegar, ai faz nova
44 proposta no valor de R\$ 2.410.000,00. Dr Sebastião abre para discussão, Dr Lucyana fala que o
45 valor do desconto está muito baixo. Dr Rodrigo fala que considerando o valor mínimo avaliado
46 pela caixa, nossa proposta de 2.300.000,00 está em uma mediana aceitável, e a nova proposta está
47 muito a cima disso. Dra. Nívea e Dra. Virna opinam por nova contraproposta no valor de R\$
48 2.320.000,00. Dr. Sebastião faz proposta no valor de 2.353.000,00, considerando as justificativas
49 do vendedor de que houve custos para reforma e custo de escritura e corretagem. Aberto para
50 votação, proposta no valor de R\$ 2.353.000,00 aprovado por unanimidade. Após conversa das
51 corretoras com o proprietário, o mesmo afirmou que aceita a proposta no valor de R\$ 2.353.000,00
52 desde que o pagamento seja feito até a data do dia 28/12/2018, Dr Sebastião fala que o pagamento
53 será feito mediante a escritura, a corretora presente fala que a escritura ficará pronta dia
54 27/12/2018. Dr Sebastião fala que ficando pronto a escritura será iniciada os procedimentos de
55 pagamento junto ao banco, porém com relação ao prazo da compensação do pagamento ficará a
56 critério do banco. Portando a plenária do Coren/MS aprova a compra do imóvel para a nova sede
57 do conselho no valor de R\$ 2.353.000,00. As onze horas e quarenta minutos fica encerrada a 132
58 reunião extraordinária de plenária após leitura e aprovação da ata por todos presentes.

59

60

61

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte

Sr. Cleberson dos Santos Paião

62

**Presidente
Coren-MS n. 85775**

**Tesoureiro
Coren-MS n. 5460**

63

64

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Sra. Carolina Lopes de Morais

65

**Conselheira
Coren-MS n. 96606**

**Conselheira
Coren.MS n. 65.303**

66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79

Sra. Gismaire Aparecida Vacchiano
Conselheira
Coren-MS n. 332396

Dra. Nivea Lorena Torres
Conselheira
Coren-MS n. 91377

Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva
Conselheiro
Coren-MS n. 87.561

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Conselheiro
Coren-MS n. 123978

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Conselheira
Coren/MS n. 147399